

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Secretaria de Estado de Educação****Conselho Estadual de Educação - Plenário****Parecer nº 408/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021****PROCESSO Nº 1260.01.0084979/2021-84****RELATORA: Lina Kátia Mesquita de Oliveira****APROVADO EM 29.9.2021**

Credenciamento da entidade Escola Caminho do Sol Ltda.
- ME, mantenedora da Escola Caminho do Sol, no município de São João del Rei.

Histórico

Por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº. 1165/2021, datado de 14 de setembro de 2021, e assinado pelo Sr. Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas, Subsecretário de Articulação Educacional, foi encaminhado, à consideração deste Conselho, o presente expediente.

Recebido, no dia 16 do mesmo mês, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, à Câmara do Ensino Fundamental, para análise e manifestação.

Mérito

Versa a matéria sobre pedido de credenciamento da entidade Escola Caminho do Sol Ltda. - ME, mantenedora da Escola Caminho do Sol, em São João del Rei.

A unidade de ensino foi autorizada a funcionar pela Portaria nº 836/2000, de 25 de outubro de 2000, com os anos iniciais do Ensino Fundamental, sem prazo de validade.

Considerando que a autorização de funcionamento da escola aconteceu dentro da vigência da antiga Resolução CEE nº 306/1983, o ato autorizativo não tem prazo de validade e, pelo mesmo motivo, não foi credenciada a entidade mantenedora.

A Portaria nº 1874/2002, de 06 de setembro de 2002, autorizou a mudança de denominação da unidade de ensino, passando de Escolinha Caminho do Sol para a denominação atual - Escola Caminho do Sol.

Em 11 de setembro de 2021, foi publicada a Portaria nº 496/2021, que autoriza, a partir do ano letivo de 2022, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, pelo prazo de 04 (quatro) anos, na Escola Caminho do Sol, localizada na Rua Dr. Balbino da Cunha, 77, no Centro de São João del Rei. É ofertada, também, a Educação Infantil.

Em atendimento à Resolução CEE nº 449/2002 e ao Parecer CEE nº 198/2021, foram anexados, ao processo, os seguintes documentos:

- requerimento, dirigido à Titular da Pasta da Educação, firmado pela representante legal da entidade mantenedora;
- Contrato Social, acompanhado das suas dezenove alterações;

- comprovantes de idoneidade moral expedidos, por autoridade legalmente constituída, em favor das sócias;
- curricula vitae das sócias da mantenedora;
- declaração, atestando a veracidade e regularidade das informações prestadas e da capacidade financeira da entidade mantenedora, firmada pela sua representante legal, Sra. Liliane Aparecida dos Santos Dutra;
- Balanço Patrimonial, firmado por profissional competente e pela representante legal da mantenedora;
- comprovante de inscrição no CNPJ;
- Comprovante de inscrição municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- cópias dos atos legais da unidade de ensino;
- Relatório de Verificação in loco, elaborado, em 31 de agosto de 2021, pelas inspetoras escolares Andrea da Silva Goulart de Jesus, Erika Vanessa de Paiva e Marcelaine Nonata Moreira Alvim, da SRE de São João del Rei, visado pela Diretora do Órgão, Fabiana Magalhães da Silva, com manifestação favorável ao credenciamento da mantenedora.

Conclusão

Considerando o atendimento às exigências legais, sou por que este Conselho responda afirmativamente ao credenciamento da entidade Escola Caminho do Sol Ltda. - ME, mantenedora da Escola Caminho do Sol, no município de São João del Rei, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Belo Horizonte, 28 de setembro de 2021.

Lina Kátia Mesquita de Oliveira - Relatora



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente(a)**, em 06/10/2021, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35964219** e o código CRC **F520C502**.